



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Req: CARLA EMILIA S.FORMIGA BARROS
Ass: MEMO.214/GEATI.SERVIÇO DE REFO
Data e hora: 14/06/2016 15:21
Destino: GEATI
Número: 00006.002131/2016-8



Mem. 214/GEATI

Em, 14 de junho de 2016.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,



Assunto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis.

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa para aquisição de **material de manutenção** de bens imóveis (mola de piso hidráulica para porta de vidro) destinado a esta Defensoria Pública, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 14/06/2016


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público - Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de bens imóveis (mola de piso hidráulica para porta de vidro), destinado a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, **NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a aquisição do material para a substituição da atual peça que encontra-se danificada, visando manter a porta de vidro em condições seguras para o funcionamento das atividades inerentes a esta Defensoria Pública, bem como a preservação do patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MOLA DE PISO HIDRAÚLICA BTS 75 - DORMA	01	03

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 As aquisições serão realizadas de uma única vez, de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A aquisição deverá ser realizada através do critério de menor preço, com base nas quantidades determinadas neste termo.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os materiais definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá
João Pessoa/PB
CEP: 58020-540

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:



- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.7 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.11 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para

as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

14.12A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. PENALIDADES

15.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

15.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 14 de junho de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

**ANEXO I-BDO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL





**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2131/2016-8

Interessado: GEATI.

Assunto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis (mola de piso hidráulica para porta de vidro).

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR**, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 14 de junho de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Processo nº 00006.002131/2016-8

Parecer: 465/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa a solicitação a aquisição de material de manutenção de bens imóveis (mola hidráulica de piso para porta de vidro), destinadas a este Órgão.

Não consta homologação do Termo de Referência pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referência, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônico. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In: Pregão Presencial e eletrônico*. Curitiba: Zenete, 2008, p. 30) leciona que:



Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto
5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

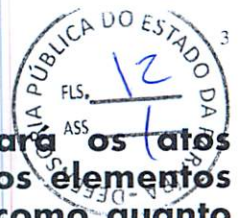
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo, contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Estratégia de suprimento;
5. Definição do método de avaliação;
6. Critério de aceitação do objeto;
7. Local de entrega do bem;
8. Prazo de entrega;
9. Condições de recebimento;
10. Da validade dos materiais;
11. Forma como as compras serão solicitadas;
12. Obrigação do contratado;
13. Obrigação do contratante;
14. Condições de pagamento;
15. Penalidades.



Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

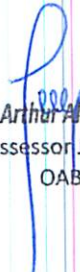
Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 15 de junho de 2016.


Alessandra Scarlino Guerra
Coordenadora de Assessoria
Técnica - DPPB
OAB/PB 12601/PB


Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Homologo o Termo de Referência, alusivo ao
Processo nº 00006.002131/2016-8

João Pessoa, 15/06/16.



Vanildo J. Brito

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

EM 21 / 06 / 20 16

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº PROCESSO: 2131/2016-8

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MOLA DE PISO HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR OU ATRAVÉS DO EMAIL: COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO PARA ENVIO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL





MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO: /2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BENS E IMÓVEIS (MOLA DE PISO HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MOLA DE PISO HIDRÁULICA BTS 75 - DORMA	03	1.200,00
VALOR TOTAL		3.600,00

Validade da Proposta: 30 dias

Nome/Razão Social: CNPJ 08.724.106/0001-40

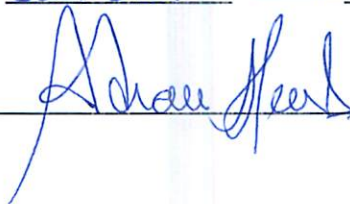
CNPJ: ALIANÇA VIDROS LTDA.

Endereço Completo: Rua da República, 811/817

Centro - CEP 58010-180

João Pessoa - PB

Telefone: (83) 3221-8767 Email:

Assinatura: 





MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO: /2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BENS E IMÓVEIS (MOLA DE PISO HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MOLA DE PISO HIDRÁULICA BTS 75 - DORMA	03	3.200,00
VALOR TOTAL		3.600,00

Validade da Proposta: 30 dias

Nome/Razão Social: Hilrakson da Silva Braz - ME

CNPJ: 00.585.421/0001-21

Endereço Completo: Rua da Republica NE 608 - Centro - JP - PB

Telefone: (83) 3221 5450 Email: v.vaduz e ciato@gmail.com

Assinatura: [Assinatura] 29/06/16

CNPJ: 00.585.421/0001-21
HILRAKSON DA SILVA BRAZ
Rua da Republica, 608
Centro CEP: 58010-180
João Pessoa - PB



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO: /2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BENS E IMÓVEIS (MOLA DE PISO HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MOLA DE PISO HIDRÁULICA BTS 75 - DORMA	03	1.300,00
VALOR TOTAL		3.900,00

Validade da Proposta: 30 dias

Nome/Razão Social: Vidraçaria Nordeste Ltda

CNPJ: 09.353.152/0001-42

Endereço Completo: R. da República 890/896

Telefone: (83) 32216468 Email: VidraçariaNordeste@gmail.com

Assinatura: Cristina R. de C. Oliveira

 Vidraçaria Nordeste Ltda
Cristina R. de C. Oliveira
Rua da República, 890/896 - Centro
João Pessoa - PB

09.353.152/0001-42

VIDRAÇARIA NORDESTE LTDA

Rua da República, 890 / 896

Centro - CEP. 53.310-000

JOÃO PESSOA - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/06/2016
Hora: 10:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/035740

Nº de Controle de Autenticação

550.432.487.464

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.
08724106000140

Nome do Contribuinte
ALIANCA VIDROS LTDA

Endereço
RUA REPUBLICA

Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
00611			

Bairro
CENTRO

CEP
58010181

Cidade
JOAO PESSOA

UF
PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 15086-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 30/06/2016 10:55:49



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIANCA VIDROS LTDA - EPP
CNPJ: 08.724.106/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:56:54 do dia 16/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2016.

Código de controle da certidão: **51BB.E5D8.4A3C.0B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ALIANCA VIDROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.724.106/0001-40

Certidão n°: 63336059/2016

Expedição: 30/06/2016, às 10:54:56

Validade: 26/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALIANCA VIDROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.724.106/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3775.3721.A182.D173

Emitida no dia 30/06/2016 às 10:32:32

Nome Empresarial:

ALIANCA VIDROS LTDA EPP

Endereço:

DA REPUBLICA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.062.255-7

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

611

Complemento:

CEP:

58010-180

CNPJ/CPF:

08.724.106/0001-40



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08724106/0001-40**Razão Social:** ALIANCA VIDROS LTDA**Endereço:** RUA DA REPUBLICA 611 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016**Certificação Número:** 2016062402024315491157

Informação obtida em 30/06/2016, às 10:32:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.724.106/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/1974
NOME EMPRESARIAL ALIANCA VIDROS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DA REPUBLICA	NÚMERO 611	COMPLEMENTO 617	
CEP 58.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (083) 2218-767	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2016** às **11:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 00.585.421/0001-21 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FF83.4725.A19D.A426**

Emitida no dia 30/06/2016 às 11:01:49

Nome Empresarial:

HILRAKSON DA SILVA BRAZ ME

Endereço:

DA REPUBLICA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.107.962-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

608

CNPJ/CPF:

00.585.421/0001-21

Complemento:

CEP:

58010-180



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HILRAKSON DA SILVA BRAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.585.421/0001-21

Certidão nº: 63338738/2016

Expedição: 30/06/2016, às 11:02:41

Validade: 26/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HILRAKSON DA SILVA BRAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.585.421/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/06/2016
Hora: 10:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/035742

Nº de Controle de Autenticação

615.468.467.548

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.
00585421000121

Nome do Contribuinte
HILRAKSON DA SILVA BRAZ - ME

Endereço
RUA REPUBLICA

Número 00608 Apto/Sala Bloco Complemento

Bairro
VARADOURO

CEP
58010180

Cidade
JOAO PESSOA

UF
PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 64887-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 30/06/2016 10:57:09



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00585421/0001-21
Razão Social: HILRAKSON DA SILVA BRAZ-ME
Nome Fantasia: VIDROS & CIA
Endereço: RUA DA REPUBLICA 608 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062601585319341678

Informação obtida em 30/06/2016, às 11:03:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.585.421/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/1995
NOME EMPRESARIAL HILRAKSON DA SILVA BRAZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROS & CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DA REPUBLICA	NÚMERO 608	COMPLEMENTO	
CEP 58.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (083) 2212-698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2016** às **11:06:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Item	Unidade	Descrição	Quant	ALIANÇA VIDROS LTDA EMPRESA I	HILRAKSON DA SILVA BRAZ EMPRESA II	VIDRAÇARIA NORDESTE LTDA EMPRESA III
1	UND	MOLA DE PISO HIDRÁULICA BTS 75 - DORMA	3			
				1.200,00	1.200,00	1.300,00
				3600,00	3.600,00	3900,00
		TOTAL				

OBS: INFORMAMOS QUE A EMPRESA HILRAKSON DA SILVA BRAZ NÃO ENCONTRA-SE HABILITADA COM A CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

João Pessoa, 30 de junho de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente GEATI





**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 2131/2016-8 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Em, 30/06/2016.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 445010312250464216339030

Fonte: 160

Em, 05/07/16


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2131/2016-8

Interessado: NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Assunto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis (mola de piso hidráulica para porta de vidro).

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 04 de julho de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0465/16
PROCESSO Nº 2131/2016-8

EMENTA

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (MOLA DE PISO HIDRÁULICO PARA PORTA DE VIDRO).
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.600,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para aquisição de 03 molas de piso hidráulico para porta de vidro, conforme termo de referência em anexo.

Três empresas apresentaram orçamentos, com preço médio de R\$ 3.700,00. A Empresa Aliança Vidros Ltda e Hilrakson da Silva Braz apresentaram proposta no valor R\$ 3.600,00, entretanto, conforme informação de fls. 31, este último não dispõe de certidão de débitos federais, impossibilitando a contratação da mesma.

Constam as certidões da empresa Aliança Vidros Ltda (fls. 19-24).

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A aquisição dos produtos, em razão do valor (total aproximado de R\$ 3.600,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para a aquisição de material de expediente pela empresa ALIANÇA VIDROS



LTDA, CNPJ: 08.724.106/0001-40, pelo valor de R\$ 3.600,00, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 2131/2016-8

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 19/07/2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2131/2016-8
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de ALIANÇA VIDROS LTDA, CNPJ: 08.724.106/0001-40, pelo valor de R\$ 3.600,00, para a aquisição de 03 molas de piso hidráulico para porta de vidro, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 2131/2016-8; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016. VALOR R\$: 3.600,00.

Objeto: contratação de ALIANÇA VIDROS LTDA, CNPJ: 08.724.106/0001-40, ao custo de R\$ 3.600,00, para aquisição de 03 molas de piso hidráulico para porta de vidro. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. João Pessoa/PB, 19/07/2016.

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/07/2016 15:51:56
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE
Ofício: 4017228
Data prevista de publicação: 21/07/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9163168	ExtratoDispensa0192016 - mola.rtf	d3b73ff9987298bb 9cd7b3087b8eb557	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Mem. 253/GEATI

Em, 20 de julho de 2016.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

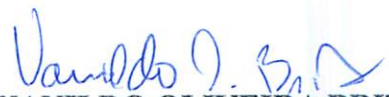
Assunto: Solicitação de empenho

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o setor competente emitir nota de empenho no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a aquisição de material de manutenção de bens imóveis (mola de piso hidráulica para porta de vidro), em favor da empresa **ALIANÇA VIDROS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.724.106/0001-40**.

Atenciosamente,


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba
AUTORIZO
Em 20/07/2016


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público - Geral

**CONCORRÊNCIA Nº 7/2016**
Publicação

A Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA realizará às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2016, a licitação anteriormente marcada para as 09:00 horas do dia 08 de julho de 2016 no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade: Concorrência, do tipo: Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA DE ESPORTES E DE LAZER NA CIDADE DE AMARANTE-MA, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas.

onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m², ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax (98) 3218-8015.

São Luís-MA, 18 de julho de 2016
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 11/2016 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102345/2016 - SINFRA

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, torna público o julgamento da Proposta de Preços da licitação em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA REGULAR COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NOS MUNICÍPIOS DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, VARGEM GRANDE, BEQUIMÃO, MIRADOR e PRESIDENTE VAR-GAS, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, ficando assim a classificação:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	MENOR VALOR POR LOTE
LOTE I	1ª	HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.152.048,84
LOTE II	1ª	RML CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 324.756,11
LOTE III	1ª	RML CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 324.756,11
LOTE IV	1ª	HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 384.016,28
LOTE V	1ª	RML CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 649.512,22

Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO/ME - EPP Nº 16/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Convênio nº 658408/2009, torna público a licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA AQUECEDORA.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME - EPP: 016/2016
PROCESSO: 29/013.327/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/08/2016, (HORARIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.central-decompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.central-decompras.ms.gov.br.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Coordenador de Processamento de Licitação/SL/SAD

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016

Objeto: equipamentos para laboratório.

O Presidente da EPAMIG, no uso de suas atribuições homologa o resultado do processo licitatório 3051002000061/2016 com os seguintes resultados: Lotes: 1, 5, 6 e 7: Anulados; Lote 2: Revogado e Lotes 3 e 4: Fracassados. Ratificado em 20/07/2016.

VALDETE PINHEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Processo Licitatório número 3051005000003/2016 - Objeto: Aquisição de trator agrícola cafeeiro, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerá no dia 03/08/2016 com início às 09:00h. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira,

1647 - Bairro União - Belo Horizonte - MG mediante pagamento de R\$30,00 (trinta reais) ou gratuitamente através do site www.compras.mg.gov.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042.

SÉRGIO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

FUNDAÇÃO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO

A Hemominas comunica que realizará através do site www.compras.mg.gov.br o Pregão Eletrônico - Preg. nº 2320310.128/15 para aquisição de "Grupos geradores 70KVA, incluso serviço de substituição".

A sessão será realizada às 10h do dia 02/08/2016, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível no Serviço de Compras, Rua Grão Pará 882, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, de 08 às 17 horas, ao custo de R\$50,00 (DAE), ou pelos sites www.hemominas.mg.gov.br e/ou www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2016.
FERNANDO DE PAULA AVILA
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**AVISO**
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016-NLIC/SEDUC

Processo nº 935.036/2015-SIIG

A Secretaria de Estado de Educação, em obediência ao parágrafo quarto do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e após análise dos autos do processo nº 935.036/2015, RATIFICA A DECISÃO PROFERIDA PELA CEL, de desclassificação das recorrentes, julgando improcedente o mérito dos recursos.

Belém, 19 de julho de 2016.
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2131/2016-8; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016. VALOR R\$ 3.600,00.

Objeto: contratação de ALIANÇA VIDRO SOLIDA, CNPJ 08.724.106/0001-40, ao custo de R\$ 3.600,00, para aquisição de 03 molas de piso hidráulico para porta de vidro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Para mais informações, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 19/07/2016.
Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral

PROCESSO Nº 1345/2016-3; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016. VALOR R\$ 3.150,00.
Objeto: contratação de WANDERLY SOARES DE SOUZA EPP, CNPJ: 11.589.693/0001-16, ao custo de R\$ 3.600,00, para aquisição de material de limpeza e higiene para uso da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, toma público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 19/07/2016.
Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral

PROCESSO Nº 2112/2016-5; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016. VALOR R\$ 14.767,44.
Objeto: contratação de JOSE FRANCISCO CRISPIM, CNPJ: 20.040.759/0001-05, ao custo de R\$ 14.767,44, para prestação de serviço de reforma predial em imóveis da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, toma público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 19/07/2016.
Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**AVISOS****CONCORRÊNCIA Nº 21/2015**

Após análise e configuração das NOVAS PROPOSTAS de preços (DESEMPATE FICTO) apresentada pelo licitante habilitado a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de classificação: EMPRESA CLASSIFICADA Para o LOTE I e o LOTE II - COM-TERMINA ENGENHARIA LTDA - EPP. O processo está à disposição na sala da CPL.

CONCORRÊNCIA Nº 13/2016

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM CACIMBA DE DENTRO/PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cisne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 23 de agosto de 2016 às 09h30.

CONCORRÊNCIA Nº 17/2016

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA 2ª ETAPA DA ESCOLA E.F.F.M. PADRE EMÍDIO VIANA EM CAMPINA GRANDE/PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cisne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 24 de agosto de 2016 às 09h30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPPLAN comunica que a empresa PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA ingressou com recurso administrativo de habilitação, tendo sido o mesmo julgado "PROCEDENTE". Fica desde já marcada para 29/07/2016 às 09h30 a data de abertura de propostas de preços. O processo encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de julho de 2016
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2015
Por incorreção

Da análise procedida nos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA ECON EMPREEND. E CONSTR. LTDA EPP (LOTES I, II e III); VIRTUAL ENGENHARIA LTDA (LOTES I, II e III); CONSTRUTANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (LOTES I, II e III); BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (LOTE II); SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA EPP (LOTES I, II e III); CONSERV. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LOTE II); EJS CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES I, II e III); LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (LOTES I, II e III) e EMPRESAS INABILITADAS: LK CONS-